

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP- 02/2024**  
**MODALIDADE – MELHOR TECNICA**

**1 - PREÂMBULO**

A **ASSOCIAÇÃO JORNAL BRASIL POPULAR**, inscrita no CNPJ 23.147.573/0001-48, em atendimento ao disposto nos **Termo de Fomento nº 959065/2024**, atendendo ao previsto no termo dos incisos XIX e XX dos arts. 42 e 46, da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, arts 36 a 40, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Além de considerar o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 revogada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, estabelecem as condições de participação deste Edital, e desse modo, torna pública a realização de Cotação Prévia de Preços para contratação de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**, atendendo ainda os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade, pluricidade e transparência.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA LIMITE</b>
<b>LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:</b>	<b>14/06/2024</b>
<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>14/06/2024</b>
<b>LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>28/06/2024</b>
<b>DATA DA REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO:</b>	<b>01/07/2024</b>
<b>DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA COTAÇÃO:</b>	<b>02/07/2024</b>
<b>DATA DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSO SE HOVER</b>	<b>09/07/2024</b>

**1.1. Integram este Edital de Cotação Prévia de Preços os seguintes anexos:**

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta de preço cotação previa nº. 02/2024 - Modalidade: Melhor Tecnica;
- c) Anexo III - Documentos Referentes à Habilitação Jurídica;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo V- Modelo de Declaração de Inexistencia de Empregado Menor;
- f) Anexo VI - Minuta de Instrumento de Contrato.

## 2 - DO OBJETO

2.1. A presente cotação tem por objeto a Contratação de Serviços especializado em Consultoria de acordo com as condições e especificações constantes neste Instrumento e Anexos.

2.2. A divulgação do certame está na plataforma da instituição no site <https://brasilpopular.com/transparencia/>.

## 3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Cotação Prévia de Preço Pessoa Jurídica, pertencente ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste Edital.

3.2. Seguir os respectivos atos constitutivos solicitados por este Edital.

3.3. Atender a todas as exigências documentais exigidas, constantes deste Edital e seus Anexos, ao apresentar os documentos nele em original ou por qualquer processo de cópia.

### 3.4. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de:

3.4.1. Pessoa Jurídica que esteja sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.4.2. Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.4.3. Pessoa Jurídica que esteja em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.4.4. Pessoa Jurídica suspensa temporariamente de participar de licitações; e

3.4.5. Pessoa Física responsável pela pessoa jurídica com certidões consideradas irregular junto aos órgãos.

## 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O julgamento desta concorrência obedecerá às regras deste Edital do tipo **MELHOR TÉCNICA** e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 revogada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

4.2. As propostas de preço e documentos de qualificação técnica deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: [adm@brasilpopular.com](mailto:adm@brasilpopular.com) e ou presencialmente em envelopes lacrados e rubricados no endereço SIG - Quadra 3 Bloco B-46 sobreloja Edifício Bernardo Monteverde II, do período de 09:00 às 11:45 e de 14:30 as 17:00, até o prazo fixado no cronograma deste edital.

4.3. A empresas que enviarem suas propostas e documentação via email, deverão entregar copia de toda documentação em envelopes rubricas à comissão de seleção, caso esta seja considerada vencedora.

4.4. Será considerada e aprovada a empresa vencedora que propor a melhor qualificação tecnica dos serviços estimados e valores propostos no termo de referencia.

4.5. As concorrentes que deixarem de enviar toda documentação prevista no item 4.2 será considerada desclassificada.

## 5. DAS FASES DE JULGAMENTO

5.1. A análise e o julgamento da Habilitação e da Proposta de preço serão realizados pela Comissão Permanente de Cotação, em reunião **PRIVADA** no dia 01/07/2024 às 10h30min, na sala administrativa da **AJBP**.

5.2. A primeira fase inicia-se com a abertura das Propostas de **PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**, onde deverá ser anexada proposta de preço global e cópia do Instrumento jurídico de comprovação seja ele atestados e/ou certidões de capacidade técnica que deverão ter sido emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo responsável competente, neles constando a discriminação dos serviços onde conste que já prestou serviços igual ou similar ao objeto deste edital com o percentual de pelo menos 10% (dez) com período não inferior a 01 (um) ano de serviço prestados, que serão lidas pelo Presidente da Comissão e cujas folhas serão numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Cotação. Será desconsiderada a proposta que não apresentar os documentos exigidos.

5.3. A segunda fase depois de verificado a proposta de preço, consistirá na abertura/Análise do **ENVELOPE Nº 02**, onde deverá constar toda a documentação de habilitação jurídica, das empresas concorrentes na qual será conferida, numerada e rubricada pela Comissão Permanente de Cotação, caso seja constatado algum documento que impossibilite e desclassifique a empresa de melhor qualificação tecnica a prosseguir, a comissão irá analisar e abrir os envelopes das concorrentes conforme ordem de classificação da primeira fase até atender o limite de contração constante no preâmbulo deste edital, considerando somente habilitada a empresa que apresentar **MELHOR QUALIFICAÇÃO TECNICA**.

5.4. Para cada Proposta Técnica será atribuído um Índice Técnico (IT) correspondente à pontuação auferida pela licitante proponente nos quesitos a seguir descritos, calculado em função da Maior Nota Técnica (MNT) auferida entre elas, conforme a seguinte fórmula:

$$IT = NT/MNT$$

**OBS:** IT= Índice Técnico da Proposta Técnica em análise | NT= Nota Técnica da Proposta Técnica em análise | MNT= Maior Nota Técnica entre todas as Propostas Técnicas analisadas.

A atribuição de notas das Propostas Técnicas apresentadas será realizada de acordo com as seguintes regras:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Tempo de Atuação da Empresa	10
2	Clientes Atendidos pela Empresa	05
3	Experiência da Empresa em Cursos, Palestras, Seminários e atividades previstas de acordo com o edital	15
4	Estrutura Operacional	20
5	Formação Acadêmica Adicional da Equipe da empresa	20
6	Produção Intelectual já realizado pela empresa em serviços igual ou similiar previsto neste edital.	30
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

**Item 1.** Comprovação, do tempo de atuação da empresa no mercado, via apresentação de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

**Pontuação a ser atribuída:**

Até 02 anos – 01 ponto;  
de 03 a 05 anos – 03 pontos  
de 10 a 15 anos – 06 pontos; e  
de 15 anos ou mais – 10 pontos.

**Item 2.** Comprovação de atendimento simultâneo, pela empresa, de clientes pelo período mínimo de 06 (seis) meses, via apresentação de extrato(s) de contrato; termos de contratos; e/ou prorrogações de contratos de consultoria firmado(s) seja com o Poder Público e ou privado, em atividades pertinentes e compatíveis com as objetivadas neste certame.

**Pontuação a ser atribuída:**

Até 02 clientes atendidos – 01 ponto;  
de 3 a 05 clientes atendidos – 03 pontos;  
de 06 ou mais clientes atendidos – 05 pontos.

**Item 3.** Comprovação de experiência da empresa em Cursos, Palestras, Seminários e ou atividades realizadas de acordo com este certame, por meio de documento equivalente onde conste o tema e a realização pela concorrente, sendo vedada a atribuição de pontuação adicional a eventos com a mesma temática, ainda que realizados em momentos distintos.

**Pontuação a ser atribuída:**

Até 02 eventos realizados – 05 pontos;  
de 03 a 05 eventos realizados – 10 pontos;  
de 06 ou mais eventos realizados – 15 pontos.

**Item 4.** Comprovação de disponibilidade de estrutura operacional, pessoal e produção para execução dos serviços ofertados, via indicação e apresentação de provas e inscrição nas

entidades profissionais de classe se houver, pertinentes e/ou declaração firmada pelos socio e diretores comprovando a existência operacional e pessoal.

- 01 profissional indicado – 20 pontos;
- 02 profissionais indicados – 20 pontos;
- 03 ou mais profissionais indicados – 30 pontos.

5.5. Será desclassificadas as empresas que obtiverem pontuação total menor de 40 pontos.

5.6. Constatado nas propostas que uma única empresa participante não pode atender todas as exigidas no preâmbulo deste edital, a comissão irá analisar as propostas das empresas subsequentes, e caso logre êxito na proposta de **MELHOR TECNICA**, irá classifica-la em ordem de classificação.

5.7. Encerrados os trabalhos, em cada fase do procedimento, lavrar-se-á ATA Circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Cotação.

5.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.9. Não será aceito, em qualquer hipótese, os documentos dos envelopes descritos no item 6 deste Edital, em dia e hora posterior ao previsto desde Edital.

5.10. A inabilitação do Interessado importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5.11. A Comissão Julgadora divulgará o resultado e a respectiva ordem de classificação por meio do sítio eletrônico <https://brasilpopular.com/transparencia/>.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

6.1. A Habilitação para a participação nesta Cotação compreende:

a) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3. Os documentos relativos à habilitação jurídica da Interessada deverão demonstrar que o “Ramo de Negócio” ou “Linha de Serviço” traduz sua aptidão para desenvolver as atividades previstas no item I – DO OBJETO do presente Edital.

6.1.4. Prova de inscrição da Interessada no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

6.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.6. Certidões referentes aos tributos federais e a dívida ativa na União pela Interessada junto aos órgãos federais

6.1.7. Certidões referentes aos tributos das Fazendas Estadual, Municipal e do Distrito Federal, ambas do domicílio ou sede do Interessado.

6.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;

6.1.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos concorrentes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

6.1.11. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

6.1.12. As microempresas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

6.1.14. Cópia do Instrumento jurídico de comprovação seja ele atestados e/ou certidões de capacidade técnica que deverão ter sido emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo responsável competente, neles constando a discriminação dos serviços onde conste que já prestou serviços igual ou similar ao objeto deste edital com o percentual de pelo menos 10% (dez) com período não inferior a 01 (um) ano de serviço prestados.

## **7. DAS PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01**

7.1. A proposta contida no Envelope nº 1 – Proposta de Preço deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados a seguir:

7.1.1. Ser apresentada em formulário que contenha a identificação dos Interessados digitadas em 01 (uma) via, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou Associação do Jornal Brasil Jornal Popular - CNPJ- 023.147.573/0001-48 - SIG - Quadra 3 Bloco B-46 sobreloja Edifício Bernardo Monteverde II, CEP 70610-430 | Brasília

entrelinhas, contendo razão social/nome, CNPJ e CPF do responsável, endereço com CEP, endereço eletrônico, e-mail (se houver), números de telefone e fax, nome do banco, número da agência e conta bancária conforme modelo (ANEXO V).

7.1.2. Mencionar a modalidade e o número da cotação, com suas folhas rubricadas, numeradas e assinadas por quem tenha poderes para esse fim ou do próprio (a) responsável (a) pela empresa.

7.1.3. Conter descrição detalhada e correta das características dos serviços a serem executados, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

7.1.4. Cotar os preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência, prevalece o valor por extenso, devendo ser desprezado qualquer valor além dos centavos.

7.1.5. Indicar que os preços cotados serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto.

7.1.6. Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias.

## **8. DA ANALISE E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Análise será processada mediante a avaliação da documentação do envelope 2 e do envelope 1.

8.2. Será considerada melhor classificada a proposta que oferecer a melhor técnica, classificando-se as demais de acordo com a ordem crescente.

8.3. Serão consideradas inexequíveis as Propostas que estiverem em desacordo com a legislação vigente.

8.4. Para os fins de avaliação, classificação e seleção de proposta, bem como contratação de empresa, a Comissão de Cotação corrigirá os erros aritméticos das propostas segundo o critério seguinte:

8.4.1. Em havendo omissão de preço unitário na proposta de preço, a empresa será desclassificada;

8.4.2. O valor unitário prevalecerá sobre o valor resultante do serviço desse valor unitário por uma quantidade, coeficiente ou índice;

8.4.3. O modelo de proposta em anexo não poderá ser alterado, somente transcrito para papel timbrado da empresa e preenchido, sob pena de desclassificação dos proponentes.

8.4.4. A conferência das operações aritméticas das propostas oferecidas pelas participantes será efetuada pela Comissão observadas as condições do item 8.



8.5. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão que, em consequência, desclassificará a proposta que:

8.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos elementos exigidos, ou que o fizer de maneira incompleta ou incorreta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas e cancelamentos em partes essenciais;

8.5.2. Oferecer preço unitário superior a 100%(cem por cento), ou seja, o dobro, ao orçamento de referência, conforme o disposto no item 12;

8.5.3. Oferecer qualquer vantagem não prevista no Edital, ou vantagem em relação a qualquer proposta concorrente;

8.5.4. Revelar inconsistência entre os seus elementos componentes;

8.5.5. Deixar de apresentar qualificação técnica apta a execução dos serviços.

8.6. Obedecida a sequência ordinal crescente da classificação, será adjudicado o objeto da Cotação Prévia à Proponente classificada em primeiro lugar.

8.7. Nas situações em que duas ou mais propostas de empresas não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor e tiverem sua habilitação técnica igual, a classificação será decidida por sorteio.

8.8. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações:

8.9. Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e seus anexos, será declarada a empresa vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.11. Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Cotação disponibilizará a classificação dos concorrentes e o resultado final da Cotação de Preço.

## **9. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

9.1 A especificação dos serviços esta constante no **ANEXO I** do edital, Termo de Referência.

## **10 - DA MODALIDADE DA COTAÇÃO**

6.1. As propostas serão avaliadas pelo tipo de **MELHOR TECNICA** onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição,



descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, estão estimadas em um total de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, e correrão à conta dos recursos consignados no **Termo de Fomento nº 959065/2024** - Processo Administrativo nº 47975.200148/2024-74, que entre si celebram a União, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego/Secretária Nacional de Economia Popular - SENAES e a **AJBP**.

## **12 – DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento em favor do licitante vencedor será efetuado conforme emissão de nota fiscal e de acordo com os itens constantes neste edital. A obrigação de pagar se dará ao final de cada serviço prestado, bem como da entrega de cada produto até o 5º dia do mês vincendo.

12.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços/Boletos, que será conferida e atestada por responsável do AJBP. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **13 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

13.1. O prazo definido para vigência dos serviços será de até 06 (Seis) meses após declarado vencedor do certame.

## **14 – DAS PENALIDADES**

14.1. As penalidades serão subsidiariamente usadas em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o licitante vencedor que descumprir as condições desta COTAÇÃO, bem como as contratuais, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

- Pela inexecução total ou parcial das condições deste COTAÇÃO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções;
- Advertência;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Após cada fase da Cotação, os Autos do Processo ficam automaticamente à disposição dos interessados para análise conforme previsto na lei de transparência.

## **15 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

O resultado da cotação será submetido ao Presidente do AJBP para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta cotação ao vencedor.

## **16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1. O concorrente não classificado poderá dirigir recurso ao AJBP somente após o resultado de adjudicação do vencedor, por intermédio da Comissão Permanente de Cotação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) úteis, que devidamente informado, fará apreciação e decisão no mesmo prazo.

16.2. Os recursos referentes à habilitação, inabilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

## **17 - DOCUMENTOS DE FIRMAMENTO DO CONTRATO**

17.1. Depois de homologado o resultado, a vencedora deverá apresentar no período de 03 dias corridos os documentos citados no **ANEXO II** para assinatura do contrato que será firmado pelo período de 60 dias podendo ser prorrogados por iguais períodos não ultrapassando o limite estabelecido em lei de 60 meses.

17.2. O objeto desta COTAÇÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerado vencedor de menor preço.

17.3. A Adjudicação será feita na totalidade do objeto licitado, considerando-se o menor preço apresentado na proposta, desde que atenda às especificações constantes nesta Cotação e respectivos anexos.

## **18 – DO CONTRATO**

18.1. O Contrato decorrente da presente Cotação, bem como suas alterações, ficará subordinado subsidiariamente às normas da Lei Federal nº 8.666/93 revogada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a lei 13.019/2014 e o Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e de acordo com a minuta anexa ao presente.

18.2. O Adjudicatário será convocado a aceitar e assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, a partir de comunicado expedido pelo AJBP.

18.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo AJBP.

18.4. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado, sem direito à indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o AJBP tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, superveniente ou só conhecida após o julgamento da presente Cotação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa.

18.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (§3º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93).

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa ao presente COTAÇÃO.

19.2. O resultado desta Cotação será comunicado no sitio do AJBP o qual estará transparente para todos que quiserem realizar sua verificação.

19.3. Se o licitante vencedor deixar de cumprir o objeto ora licitado, sem justificativa por escrito aceita pelo Presidente do AJBP, ficará extinto o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital e será convocado outro conforme sua ordem de classificação.

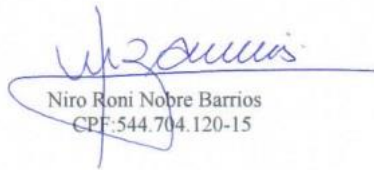
19.4. Ocorrendo a hipótese prevista no objeto da presente Cotação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço e prazo.

19.5. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo o AJBP, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site oficial do AJBP ou por necessidade administrativa. O AJBP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão ou até mesmo cancelá-lo.

19.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Cotação do AJBP pelo e-mail: [adm@brasilpopular.com](mailto:adm@brasilpopular.com).

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Cotação.

Brasília-DF, 14 de junho de 2024.



Niro Roni Nobre Barrios  
CPF: 544.704.120-15

**Diretor Administrativo e Financeiro**  
**Representante da Associação Jornal Brasil Popular**

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Consultorias Técnicas Especializadas**, cujas características técnicas estão descritas neste Termo de Referência Anexo I do Edital.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Em uma sociedade cada vez mais digitalizada, a presença online tornou-se fundamental para as organizações sociais e solidárias alcançarem seus objetivos e ampliarem seu impacto. No entanto, muitas dessas organizações enfrentam grandes desafios em estabelecer e manter uma presença digital eficaz.

Uma das principais dificuldades é a falta de recursos financeiros e conhecimento técnico para desenvolver e manter uma infraestrutura digital adequada. Muitas organizações possuem limitações orçamentárias que impedem investimentos em tecnologia e capacitação de pessoal. Além disso, a falta de conhecimento sobre estratégias de comunicação digital pode levar a uma presença online pouco eficaz e pouco impactante.

Dessa forma, a ausência de uma presença digital eficaz pode resultar em sérias desvantagens para as organizações sociais e solidárias, ou seja, a não participação ativa no universo digital pode acarretar em diversas desvantagens. Podem perder oportunidades de engajamento com o público, limitando seu alcance e impacto. Podem perder visibilidade e relevância no cenário atual, onde a comunicação digital é uma das principais formas de engajar e mobilizar pessoas. Além disso, podem ficar excluídas de parcerias estratégicas e de oportunidades de financiamento, já que muitos buscam organizações que demonstrem uma presença online sólida e capacidade de mobilização digital.

Por outro lado, as vantagens de se envolver ativamente no mundo digital são inúmeras. Uma presença online bem estruturada pode ampliar o alcance das organizações, permitindo que atinjam um público mais amplo e diversificado. Além disso, a comunicação digital facilita o engajamento da comunidade, a mobilização de recursos e a disseminação de informações

relevantes sobre suas causas e atividades, com o alcance das mensagens e campanhas que podem aumentar ainda mais sua conexão.

Participar do projeto de organização e promoção da rede de cooperação solidária de comunicadores populares e ativistas digitais traz inúmeros benefícios para as organizações sociais e solidárias. Ao fazer parte dessa rede, elas terão acesso a recursos info digitais e capacitação técnica que contribuirão para fortalecer sua presença online e aumentar seu impacto. Além disso, a colaboração e troca de experiências entre as organizações participantes possibilitará o aprendizado mútuo e o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de comunicação e mobilização.

Diante desses desafios e oportunidades, torna-se evidente a necessidade de organizar uma rede de cooperação solidária de abrangência nacional de comunicadores e ativistas digitais em prol da economia solidária e dos movimentos sociais. Essa rede será um espaço de apoio mútuo e colaboração, onde os participantes e suas organizações poderão compartilhar recursos, conhecimentos e experiências para fortalecer suas ações e alcançar seus objetivos comuns em um mundo cada vez mais digitalizado.

Por fim se faz necessário a contratação uma vez que o Termo de Referência esta vinculado ao projeto "Cooperação em Rede: Ativismo Digital e Comunicação Popular na Economia Popular e Solidária" tem seu objetivo principal fortalecer as organizações sociais e solidárias na era digital, proporcionando capacitação e apoio na organização no universo digital de maneira estratégica e impactante. Nesse sentido, o termo de referência apresenta as descrições técnicas e programática das entregas dos produtos do referido Edital.

### 3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Com relação as ações programáticas serão estabelecidas oito entregas técnicas que estão relacionadas diretamente com as metas etapas do Plano de Trabalho do Projeto Básico, conforme o quadro abaixo:

Meta	Etapa	Descrição da Entrega Técnica
Meta 01	1.1	Suporte técnico para o Mapeamento e seleção de 100 organizações sociais e solidárias
	1.2	Diagnostico das Organizações Solidárias e sua Presença Digital e Comunicacional na sociedade
	1.3	Elaboração do Plano de Rede de Cooperação Solidária

Meta 02	2.1	Elaboração do Plano Pedagógico do Programa de Formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular.
	2.2	Suporte técnico para a seleção de 100 Participantes do Programa de Formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular.
	2.3	Suporte Técnico a Execução do Programa de Formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular.
Meta 03	3.2	Suporte técnico a Organização da Cesta de Produtos e Serviços Info Digitais
	3.1	Suporte Técnico para Mapeamento e Seleção de 10 Organizações Parceiras Ofertantes de Info Produtos
	3.3	Serviço Técnico de apoio a Formalização de 10 Parcerias Estratégicas com Instituições Ofertantes de Infoprodutos

### 3.2. Das Entregas de Produtos

Meta	Etapa	Entregas técnicas
Meta 01	1.1	Suporte técnico para o Mapeamento e seleção de 100 organizações sociais e solidárias
	1.2	Diagnostico das Organizações Solidárias e sua Presença Digital e Comunicacional na sociedade
	1.3	Elaboração do Plano de Rede de Cooperação Solidária

<b>SERVIÇO 01</b>	<b>Suporte técnico para o Mapeamento e Seleção de 100 organizações sociais e solidárias</b>
-------------------	---

O serviço contratado será responsável por prestar suporte técnico especializado à Associação Jornal Brasil Popular, mapeando e selecionando 100 organizações sociais e solidárias para estabelecer parcerias de cooperação na execução do projeto. O objetivo é, promover o conhecimento sobre as ações do projeto e assim o engajamento direto com o público beneficiário e o acesso a produtos e serviços info digitais. O serviço inclui a identificação e análise de potenciais organizações, utilizando critérios claros e objetivos, e a elaboração de um relatório sobre o processo metodológico de identificação e o mapeamento do perfil das 100 organizações selecionadas.

#### Produto a ser entregues

Produto 1:	Descrição
<b>Relatório Metodológico de Identificação e Mapeamento das Organizações</b>	Este produto consiste na elaboração de um relatório que documenta o processo de identificação e mapeamento das 100 organizações sociais e solidárias. O relatório incluirá a descrição dos critérios de seleção, ferramentas e técnicas utilizadas, e o perfil detalhado de cada organização mapeada. Será fornecida



	uma análise qualitativa e quantitativa das organizações, concluindo com recomendações para futuras colaborações. O relatório será entregue em formato digital e físico.
<b>Produto 2:</b>	<b>Descrição</b>
<b>Workshop online de Apresentação e Engajamento com as Organizações Seleccionadas</b>	Este produto envolve a organização e condução de um workshop online com as 100 organizações selecionadas. O objetivo é apresentar as ações do projeto, promover o engajamento com o público beneficiário e facilitar o acesso a produtos e serviços digitais. O workshop incluirá apresentações institucionais, dinâmicas de grupo, e uma sessão de perguntas e respostas. O evento será avaliado com base no feedback dos participantes, resultando em um relatório de avaliação.

<b>SERVIÇO 02</b>	<b>Diagnostico das Organizações Solidárias e sua Presença Digital e Comunicacional na sociedade</b>
-------------------	---

O serviço técnico é focado em elaborar um diagnóstico\mapeamento junto as 100 organizações solidárias selecionadas pelo projeto, para estabelecer um marco situacional ao avaliar a presença digital e comunicacional, com o objetivo de identificar necessidades, oportunidades e estratégias para fortalecer sua atuação digital por meio do projeto na sociedade. Para o projeto, o mapeamento é essencial para compreender o estágio atual das organizações solidárias em termos de presença digital e comunicação. Esta etapa permitirá identificar pontos fortes, lacunas e oportunidades de melhoria, fornecendo uma base sólida para a capacitação e suporte técnico subsequente.

A metodologia exigida para a realização do mapeamento inclui as seguintes etapas: Primeiramente, o Desenvolvimento do Questionário, que envolve a elaboração de um questionário com um mínimo de 15 perguntas que abordem aspectos-chave da presença digital e comunicacional das organizações. Em seguida, a Aplicação do Questionário, que consiste no envio do link do questionário para as organizações selecionadas e, se necessário, a realização de entrevistas complementares. Posteriormente, a Tabulação e Análise dos Dados, etapa na qual os dados são coletados e organizados para uma análise qualitativa e quantitativa das respostas. Finalmente, a Elaboração do Relatório Final, onde os resultados são compilados e um relatório detalhado com insights e recomendações é elaborado e entregue a AJBP.

### Produto a ser entregues

Produto 1:	Descrição
<b>Desenvolvimento e Aplicação do Questionário Diagnóstico</b>	O primeiro produto consiste no desenvolvimento e aplicação de um questionário com pelo menos 15 perguntas para avaliar a presença digital e comunicacional das 100 organizações solidárias selecionadas. Este questionário abordará aspectos-chave como websites, uso de redes sociais, práticas de comunicação, e estratégias digitais. Após o desenvolvimento, o questionário será enviado às organizações e, se necessário, serão realizadas entrevistas complementares para garantir respostas abrangentes. Esta fase visa coletar dados detalhados sobre o estado atual da presença digital das organizações.
Produto 2:	Descrição
<b>Relatório de Diagnóstico e Análise de Presença Digital e Comunicacional</b>	O segundo produto envolve a tabulação e análise dos dados coletados através do questionário, seguido da elaboração de um relatório final. Este relatório apresentará uma análise qualitativa e quantitativa das respostas, identificando pontos fortes, lacunas e oportunidades de melhoria na presença digital e comunicacional das organizações. O relatório final fornecerá insights valiosos e recomendações estratégicas para fortalecer a atuação digital das organizações por meio do projeto. Será entregue à Associação Jornal Brasil Popular em formato digital (PDF).

<b>Entrega 03</b>	<b>Elaboração do Plano de Rede de Cooperação Solidária</b>
-------------------	--

O serviço técnico a seguir deve ser desenvolvida apresentando um plano estratégico abrangente para a rede, visando estabelecer diretrizes claras para a cooperação solidária entre as organizações participantes, maximizar o impacto social e econômico de suas ações e garantir a sustentabilidade e a viabilidade de longo prazo da rede. Considerando a consolidação das informações obtidas na etapa de diagnóstico, identificando as necessidades comuns, potencialidades, desafios e oportunidades concretizar a ação de cooperação solidária entre as organizações e a AJBP. No plano é fundamental que seja elaborado um documento estratégico

que servir como roteiro para a ação coletiva, estabelecendo uma base sólida para a cooperação e o crescimento contínuo da rede de cooperação solidária, por isso, é fundamental que se estabeleça a visão, missão, objetivos estratégicos, metas de curto, médio e longo prazo, e iniciativas específicas para cada eixo estratégico. O plano deve também definir mecanismos de monitoramento e avaliação, além de estratégias de sustentabilidade financeira e escalabilidade da rede.

Portanto, o plano estratégico deverá ser abrangente, refletindo as ambições e realidades das organizações participantes, e viável, com metas e ações claramente delineadas e alcançáveis dentro dos prazos estipulados.

## Produto a ser entregues

Produto 1:	Descrição
<b>Elaboração do Plano de Rede de Cooperação Solidária</b>	Este produto envolve a elaboração de um plano estratégico abrangente para a rede de cooperação solidária entre as 100 organizações participantes. Utilizando as informações obtidas na etapa de diagnóstico, o plano identificará necessidades comuns, potencialidades, desafios e oportunidades, estabelecendo diretrizes claras para a cooperação solidária. O documento estratégico incluirá a visão, missão, objetivos estratégicos, metas de curto, médio e longo prazo, além de iniciativas específicas para cada eixo estratégico. O plano também definirá mecanismos de monitoramento e avaliação, estratégias de sustentabilidade financeira e escalabilidade da rede.

Meta	Etapa	Entregas técnicas
Meta 02	2.1	Elaboração do Plano Pedagógico do Programa de Formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular.
	2.2	Suporte Técnico para a seleção de 100 Participantes do Programa de Formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular.
	2.3	Suporte Técnico a Execução do Programa de Formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular.

<b>Entrega 04</b>	<b>Elaboração do Plano Pedagógico do Programa de Formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular.</b>
-------------------	---

Neste serviço especializado a AJBP espera que seja desenvolvido um plano pedagógico inovador e engajado que oriente a implementação de um programa de formação e capacitação

focado em trilhas formativas que abrangem as áreas de formação digital e comunicacional, com um programa de ativismos digital e comunicação popular alinhadas com as ideias, princípios, valores e práticas da cooperação, da economia popular e solidária, bem como, nas garantias e defesa dos direitos sociais, econômicos e ambientais dos cidadãos.

A definição da estrutura modular do programa formativo, considerará a sequência lógica dos conteúdos e uma carga horária de 120 horas\aulas, ofertando recursos didáticos necessários e as modalidades de ensino (semipresencial, EAD). Portanto, a elaboração de estratégias de avaliação formativa e somativa que permitam o acompanhamento contínuo do aprendizado, aferindo a eficácia do programa e possibilitando ajustes em tempo real.

## Produto a ser entregue

<b>Produto 1:</b>	<b>Descrição</b>
<b>Plano Pedagógico do Programa de Formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular</b>	Este produto consiste na elaboração de um plano pedagógico inovador e engajado para um programa de formação e capacitação focado em ativismo digital e comunicação popular. O plano alinhará os conteúdos às ideias, princípios, valores e práticas da cooperação, da economia popular e solidária, além da defesa dos direitos sociais, econômicos e ambientais. O programa terá uma carga horária de 120 horas/aulas, estruturado de forma modular, com recursos didáticos necessários e modalidades de ensino semipresencial e a distância (EAD). O plano detalhará a sequência lógica dos conteúdos, as metodologias de ensino, e as estratégias de avaliação formativa e somativa para acompanhar o aprendizado e permitir ajustes em tempo real.

<b>Entrega 05</b>	<b>Suporte Técnico para a seleção de 100 Participantes do Programa de Formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular.</b>
-------------------	--

Este serviço de apoio e suporte técnico visa realizar um processo para identificar 100 pessoas e seleccione para participarem no programa de formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular.

A definição de critérios e objetivos para a seleção dos participantes, baseados em fatores como engajamento prévio com temas relacionados à economia popular e solidária, potencial de multiplicação do conhecimento adquirido, diversidade de representação (geográfica, cultural,

de gênero, entre outros), e motivação demonstrada são orientação que o AJBP estabelece quando do processo de execução a serem consideradas.

Considerar a ampla divulgação do processo de seleção através de canais acessíveis ao público-alvo, incluindo redes sociais, organizações parceiras, mídia local e nacional, garantindo que informações sobre critérios, prazos e procedimentos de inscrição sejam claramente comunicadas.

O foco desse serviço é, portanto, é alcançar a meta de seleção previsto no projeto, garantindo que um grupo diversificado e engajado de participantes, estejam potencialmente prontos para aproveitar ao máximo o programa de formação oferecido.

### Produto a ser entregue

Produto 1:	Descrição
<b>Termo de Referência para definição de Critérios e Planejamento da Seleção de Participantes</b>	Este produto envolve a definição detalhada dos critérios e objetivos para a seleção de 100 participantes do programa de formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular. Os critérios de seleção considerarão fatores como engajamento prévio com temas de economia popular e solidária, potencial de multiplicação do conhecimento, diversidade de representação (geográfica, cultural, de gênero, etc.), e motivação demonstrada. Além disso, será desenvolvido um planejamento estratégico para a execução do processo de seleção, incluindo cronograma, recursos necessários e responsáveis por cada etapa.
Produto 2:	Descrição
<b>Desenvolvimento e Aplicação do Questionário Diagnóstico</b>	O segundo produto consiste no desenvolvimento e aplicação de um questionário com pelo menos 15 perguntas para avaliar a presença digital e comunicacional das 100 organizações solidárias selecionadas. Este questionário abordará aspectos-chave como websites, uso de redes sociais, práticas de comunicação, e estratégias digitais. Após o desenvolvimento, o questionário será enviado às organizações e, se necessário, serão realizadas entrevistas complementares para garantir respostas abrangentes. Esta fase visa coletar dados detalhados sobre o estado atual da presença digital das organizações.

<b>Entrega 06</b>	<b>Suporte Técnico a Execução do Programa de Formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular.</b>
-------------------	---

Para o desenvolvimento deste serviço é fundamental realizar uma ação planejada que ofereça um plano formativo de 120 horas/aula de conteúdo relevante e engajador, assegurando alta participação e aproveitamento por parte dos participantes. É fundamental seguir as diretrizes estabelecidas no plano pedagógico da formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular, sua execução deverá utilizar metodologias ativas e participativas contribuirá para facilitar o aprendizado e engajamento dos participantes. Portanto, a garantia de toda a logística necessária para a realização das aulas, incluindo espaços de aprendizagem adequados, recursos didáticos, apoio tecnológico e suporte aos participantes para maximizar a acessibilidade e o conforto durante o programa deverá ser por meio da contratação de plataforma em EaD, que possibilitará realizar pela coordenação do projeto o acompanhamento e monitoramento contínuos da execução do programa, incluindo a frequência e o engajamento dos participantes, para identificar e resolver prontamente quaisquer desafios. Por isso, a implementação de avaliações formativas para medir o progresso e o aproveitamento dos participantes, ajustando as estratégias pedagógicas conforme necessário para atender às necessidades de aprendizagem identificadas que foram parte no percurso pedagógico contínuo até a conclusão do projeto.

#### Produto a ser entregue

<b>Produto 1:</b>	<b>Descrição</b>
<b>Implementação e Logística do Programa de Formação</b>	Este produto envolve a implementação do plano formativo de 120 horas/aula, assegurando alta participação e aproveitamento pelos participantes. Serão seguidas as diretrizes do plano pedagógico da formação em Ativismos Digital e Comunicação Popular, utilizando metodologias ativas e participativas para facilitar o aprendizado e o engajamento. A logística necessária incluirá a contratação de uma plataforma EAD, a organização de espaços de aprendizagem adequados, fornecimento de recursos didáticos, e apoio tecnológico. Também será oferecido suporte contínuo aos participantes para garantir a máxima acessibilidade e conforto durante o programa

<b>Meta</b>	<b>Etapa</b>	<b>Entregas técnicas</b>
Meta 03	3.2	Suporte Técnico a Organização da Cesta de Produtos e Serviços Info

		Digitais
	3.1	Suporte técnico para Mapeamento e Seleção e formalização de 10 Organizações Parcerias Ofertantes de Info Produtos
	3.3	Serviço Técnico de apoio a Formalização de 10 Parcerias Estratégicas com Instituições Ofertantes de Infoprodutos

<b>Entrega 07</b>	<b>Suporte Técnico a Organização da Cesta de Produtos e Serviços Info Digitais</b>
-------------------	--

Com base no Mapeamento das Organizações Solidárias e sua Presença Digital e Comunicacional na sociedade realizado pelo Projeto, a execução deverá seguir os resultados apresentados pelos diversos tópicos que tratou a pesquisa ao considerar as necessidades específicas de serviços e produtos digitais das organizações participantes, para que dessa forma faça o serviço de curadoria especializada que atendam aos critérios de diversidade, qualidade e relevância para as necessidades das organizações e com isso, apresentar uma gama de produtos e serviços info digitais que possa potencialmente serem ofertadas pelo projeto e por parcerias colaboradoras a serem identificados pela AJBP. Dessa forma, a AJBP espera obter a organização dos info produtos e serviços selecionados em um catálogo facilmente acessível, incluindo descrições detalhadas, benefícios e instruções de uso e o segundo uma ação de comunicação junto as organizações participantes das disponibilidades da cesta de produtos e serviços, incentivando o uso e a exploração de novas ferramentas digitais.

### Produto a ser entregue

<b>Produto 1:</b>	<b>Descrição</b>
<b>Catálogo de Produtos e Serviços Info Digitais</b>	Desenvolvimento de um catálogo acessível e detalhado com produtos e serviços digitais, selecionados com base nas necessidades identificadas no mapeamento das organizações solidárias. O catálogo incluirá descrições, benefícios e instruções de uso para cada item, facilitando o acesso e a compreensão dos recursos disponíveis.

<b>Entrega 08</b>	Suporte técnico para Mapeamento e Seleção e formalização de 10 Organizações Parcerias Ofertantes de Info Produtos
-------------------	---

Para garantir o sucesso na seleção de 10 organizações parceiras ofertantes de infoprodutos, a empresa contratada deverá seguir um processo estruturado e bem definido. Esse processo inclui a definição clara dos critérios de seleção, como alinhamento com o público-



alvo, qualidade dos produtos, valores da marca e condições comerciais. O mapeamento e a pesquisa de potenciais parceiros serão realizados através de diversas fontes, como plataformas online, networking e análise da concorrência.

A empresa contratada deverá entrar em contato com as organizações selecionadas de forma personalizada, apresentar a proposta de parceria e negociar as condições para formalização do acordo. O suporte técnico especializado auxiliará em todas as etapas, desde a consultoria estratégica até a análise de dados e resolução de conflitos, garantindo um processo eficiente e assertivo para o sucesso da parceria.

O serviço contratado será responsável por assessorar a Associação Jornal Brasil Popular na formalização de 10 parcerias estratégicas com instituições ofertantes de infoprodutos. O objetivo principal é estabelecer um compromisso formal de colaboração mútua, beneficiando ambas as partes e, principalmente, as organizações participantes. Para alcançar esse objetivo, a empresa contratada selecionará as 10 instituições mais adequadas para firmar parceria com a Associação.

A empresa contratada conduzirá todo o processo de negociação e formalização das parcerias, elaborando os termos de parceria e garantindo a assinatura de todos os documentos necessários. Além disso, a consultoria especializada implementará um sistema de acompanhamento e avaliação contínua das parcerias, assegurando a entrega dos serviços e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Ao final do projeto, a Associação Jornal Brasil Popular terá 10 termos de parceria formalizados e assinados, consolidando sua rede de colaboração e ampliando o alcance de seus serviços para as organizações participantes. A empresa contratada também entregará um relatório detalhado sobre o processo de seleção, negociação e formalização das parcerias, além de um plano de acompanhamento e avaliação para garantir a sustentabilidade das parcerias estabelecidas.

## Produto a ser entregue

<b>Produto 1:</b>	<b>Descrição</b>
<b>Mapeamento e Seleção de</b>	O primeiro produto consiste no mapeamento e seleção de 10

<b>Organizações Parceiras</b>	organizações parceiras ofertantes de infoprodutos, seguindo critérios claros de seleção, como alinhamento com o público-alvo, qualidade dos produtos, valores da marca e condições comerciais. Este processo será realizado através de diversas fontes, incluindo plataformas online, networking e análise da concorrência. A empresa contratada entrará em contato com as organizações selecionadas de forma personalizada, apresentará a proposta de parceria e negociará as condições para a formalização do acordo.
<b>Produto 2:</b>	<b>Descrição</b>
<b>Formalização e Acompanhamento das Parcerias</b>	O segundo produto envolve a formalização das parcerias com as 10 organizações selecionadas. A empresa contratada será responsável pela condução de todo o processo de negociação, elaboração dos termos de parceria e assinatura dos documentos necessários. Além disso, será implementado um sistema de acompanhamento e avaliação contínua das parcerias para assegurar a entrega dos serviços e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

<b>Entrega 09</b>	Serviço Técnico de apoio a Formalização de 100 Parcerias Estratégicas com organizações demandantes de Infoprodutos
-------------------	--

Para este serviço o objetivo principal é firmar 100 termos de cooperação, detalhando o acesso e uso de produtos e serviços digitais, incluindo diretrizes de uso, suporte e compromissos mútuos. A empresa contratada deverá, inicialmente, realizar o engajamento institucional das organizações participantes, convidando-as para um engajamento direto e explicando detalhadamente os benefícios e responsabilidades da cooperação.

Em seguida, será necessário desenvolver um acordo de cooperação abrangente, que inclua detalhes sobre o acesso e uso dos produtos e serviços digitais, as diretrizes de uso, o suporte oferecido e os compromissos mútuos entre as partes. A formalização dos termos de cooperação deve ser organizada e supervisionada pela empresa contratada, assegurando que todos os termos estejam devidamente assinados e formalizados. Além disso, a empresa contratada será responsável pelo monitoramento e avaliação contínua das parcerias, assegurando a entrega dos serviços e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Os resultados esperados incluem a formalização de 100 termos de cooperação, com todas as organizações participantes plenamente informadas e equipadas para utilizar os

produtos e serviços digitais oferecidos, o estabelecimento de um compromisso formal de colaboração mútua e a entrega de um relatório detalhado e um plano de acompanhamento, assegurando a sustentabilidade das parcerias firmadas. A empresa contratada deve garantir um processo eficiente e assertivo, contribuindo para o sucesso da Associação Jornal Brasil Popular na ampliação de sua rede de colaboração e no alcance de seus serviços.

#### Produto a ser entregue

Produto 1:	Descrição
<b>Documento de acordo de cooperação desenvolvido e prontamente disponível para formalização</b>	Este produto envolve o engajamento institucional das organizações participantes e o desenvolvimento de um acordo de cooperação abrangente. A empresa contratada iniciará o processo convidando as organizações para um engajamento direto, explicando detalhadamente os benefícios e responsabilidades da cooperação. Em seguida, será desenvolvido um acordo que inclua detalhes sobre o acesso e uso dos produtos e serviços digitais, diretrizes de uso, suporte oferecido e compromissos mútuos entre as partes.
Produto 2:	Descrição
<b>Formalização, Monitoramento e Avaliação das Parcerias</b>	Este produto abrange a formalização dos 100 termos de cooperação e o monitoramento contínuo das parcerias. A empresa contratada será responsável por organizar e supervisionar a assinatura dos acordos, garantindo que todos os termos estejam formalizados. Além disso, a empresa implementará um sistema de monitoramento e avaliação para assegurar a entrega dos serviços e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. O resultado final incluirá a formalização dos 100 termos de cooperação e a entrega de um relatório detalhado e um plano de acompanhamento.

#### 4. DOS SERVIÇOS E VALORES

LOTE 01 – TERMO DE FOMENTO – Nº 959065/2024						
Meta	Etapas para Realização da Meta	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1	1.1.1 -	SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA MAPEAMENTO	100.0	HORA	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
	1.2.1 -	SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA DIAGNOSTICO	100.0	HORA	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
	1.3.1 -	SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA REDE	50.0	HORA	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
2	2.1.1 -	CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	100.0	HORA	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
	2.2.1 -	CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	50.0	HORA	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
	2.3.1 -	CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	150.0	HORA	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
3	3.1 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.0	HORA	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
	3.1.2 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.0	HORA	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	3.1.3 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.0	HORA	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00

**Total Geral dos serviços - R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

## 5. CRONOGRAMA

5.1. A previsão de finalização dos serviços contratados depois de concluído o processo de cotação, e a assinatura do contrato serão de 180 dias, o qual poderá ser prorrogado por sucessivos períodos não ultrapassando o limite estabelecidos em lei de 60 meses.

## 6. APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A contratação dos serviços será pela modalidade de menor preço.

6.2. Os serviços serão pagos por tipo de quantidade emitidas, emitindo a empresa a respectiva nota fiscal, que será analisada e aprovada pela administração da AJBP.

6.3. Tendo sido aprovado e atestado, será realizado o pagamento, por meio de crédito em Conta Bancária de titularidade da empresa contratada.

6.4. O endereço oficial para o envio da nota fiscal será endereço: SGAN 914 CONJUNTO F CASA 01 – ASA NORTE - BRASÍLIA-DF - das 08h30min às 11h50min e das 14h00min às 17h45min - Tel: (61) 3323-6992.

6.5. O pagamento será efetuado pelo AJBP no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil após a prestação do serviço, por meio do atesto da Nota Fiscal/Faturas correspondente, pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

6.6. O AJBP reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o contratado.

## ANEXO II

### MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

### MODALIDADE: MELHOR TECNICA

### (DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURIDICA PROPONENTE)

Cotação Previa de Preço n. XXX/2024 para **Contratação de profissional/empresa especializado para prestação dos serviços de Consultoria.**

Ao AJBP

Proposta que faz a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no (a) \_\_\_\_\_, em conformidade com o Cotação Previa de Preço n. XXX/2024.

Portanto, oferecemos a esse AJBP o preço a seguir indicado, para a prestação de Serviços Técnico Especializado de Assessoria Contábil, descritos no **EDITAL Nº XXXX**.

### ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

LOTE 01 – TERMO DE FOMENTO – Nº 959065/2024						
Meta	Etapas para Realização da Meta	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.1.1 -	SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA MAPEAMENTO	100.0	HORA	R\$	R\$
	1.2.1 -	SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA DIAGNOTSTICO	100.0	HORA	R\$	R\$
	1.3.1 -	SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA REDE	50.0	HORA	R\$	R\$
2	2.1.1 -	CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	100.0	HORA	R\$	R\$
	2.2.1 -	CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	50.0	HORA	R\$	R\$
	2.3.1 -	CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	150.0	HORA	R\$	R\$

<b>3</b>	3.1 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.0	HORA	R\$	R\$
	3.1.2 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.0	HORA	R\$	R\$
	3.1.3 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.0	HORA	R\$	R\$

**Total Geral dos serviços - R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXX Reais).**

**Dados da Pessoa Jurídica:**

Nome: \_\_\_\_\_;  
 CPF/CNPJ nº: \_\_\_\_\_;  
 Endereço: \_\_\_\_\_;  
 Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_;  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;  
 Dados Bancario:  
 AGENCIA/CONTA  
 TIPO DE CONTA.

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_; RG nº: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_

**Prazo de validade da proposta:** (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega da proposta.

**Prazo para execução dos serviços:** imediato, contados da assinatura do contrato.

As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [adm@brasilpopular.com](mailto:adm@brasilpopular.com).

Brasília-DF \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 (Nome e assinatura do representante legal)



**ANEXO III  
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**(DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURIDICA)**

Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, quando solicitados:

**Documentos Referentes à Habilitação Pessoa Jurídica conforme item 06 e seguindo o abaixo:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF do Representante Legal;
- Modelo de declaração de idoneidade;
- Modelo de declaração de inexistência de empregado menor.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº XX/2024**

**MODALIDADE: MELHOR TECNICA**

**(deve ser feito em papel timbrado da empresa proponente)**

Ref.: Cotação Previa nº XX/2024

....., inscrito no CNPJ n. ...., situada a Rua ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma se encontra IDÔNEA para licitar com AJBP

Local e data .....

Nome e Assinatura// carimbo do representante legal

## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR COTAÇÃO PREVIA nº XX/2024

(deve ser feito em papel timbrado da empresa proponente)

**PREENCHER SOMENTE PESSOA JURIDICA**

Ref.: Cotação Prévia nº XX/2024

..... inscrito no CNPJ n. .... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Local e data

.....

Nome e Assinatura/carimbo do representante legal

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

**ANEXO - VI**

**MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
AJBP – AJBP E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

O **AJBP – AJBP**, situado na SGAN 914 SALA 01, ASA NORTE– Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx, e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Cidade/Estado, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada “**CONTRATADA**”, e de acordo com o processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º XX/2024**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na atendendo ao cumprimento previsto no termo do inciso XIX e XX dos arts. 42 e 46, da Lei N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 arts 36 a 40, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016. Além de considerar o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e subsidiariamente a LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, revogada pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 no que couber.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA** para a execução de atividades do **TERMO DE FOMENTO n.º 959065/2024** - Processo Administrativo n.º 47975.200148/2024-74, que entre si celebram a União, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego/Secretária Nacional de Economia Popular - SENAES e a **AJBP**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.**

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

- a) Edital do Cotação Prévia de Preços nº \_\_\_\_/2024 e seus anexos;
- b) Documentos de habilitação apresentados pela Contratada no CPP nº \_\_\_\_/2024;
- c) A proposta registrada;
- d) Outros documentos relevantes, todos assinados ou rubricados pela Contratada.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO – DA COTAÇÃO**

Os serviços ora contratados foram objeto de Cotação, sob a modalidade de Cotação Prévia de Preços, cujo aviso foi publicado com antecedência mínima de 08 (oito) dias, no site do AJBP <https://brasilpopular.com/transparencia/>).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Os serviços serão contratados e terão vigência a partir da assinatura do contrato até .....de ..... de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo celebrado pelas partes, por sucessivos períodos não ultrapassando o limite máximo estabelecidos em lei de 60 meses, ou rescindido o contrato a qualquer tempo conforme as observações na Clausula

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes do **AJBP**.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FISCALIZAÇÃO.**

A fiscalização será exercida no interesse do AJBP e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **AJBP** ou de seus agentes e prepostos.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO – DA REJEIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este contrato.

#### **PARAGRAFO TERCEIRO – OS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratada:

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **AJBP**, quando da execução dos serviços contratados;
- b) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pelo **AJBP**;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **AJBP** e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- e) Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da Cotação, ficando ainda o **AJBP** isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- f) Manter atualizada a habilitação exigida no Edital.
- g) Cumprir todas as atividades designadas no presente Contrato;
- h) Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo;
- i) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- j) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, em caso de alteração, ou constatado a devida necessidade no decorrer dos serviços.
- l) Aceitar por meio de termo aditivo prorrogação do prazo do contrato caso seja lhe impellido por parte da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

Além das obrigações resultantes da observância subsidiária da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço;
- c) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

- d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestadas, no prazo fixado;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores designados e documentar as ocorrências havidas;
- f) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- g) Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimento que eventualmente venham a ser solicitados;
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- i) Aplicar as sanções administrativas, que se fizerem necessárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à Contratada, por meio do **AJBP**, mediante ordem bancária, creditado em conta corrente até o 5º dia útil após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e/ou RPA, devidamente atestadas, acompanhadas das certidões previstas no edital.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Por atraso no pagamento das faturas, a CONTRATANTE ficará sujeita a atualização monetária do valor faturado, calculado desde o dia seguinte ao de seu vencimento, até a data de seu efetivo pagamento, segundo índices oficiais que estiverem em vigor, fixados pelo Governo Federal.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO DE MULTAS**

A critério da Contratante poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, estão estimadas em um total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX Reais), e correrão à conta dos recursos consignados no **TERMO DE FOMENTO nº 959065/2024** - Processo Administrativo nº 47975.200148/2024-74, que entre si celebram a União, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego/Secretária Nacional de Economia Popular - SENAES e a **AJBP**, os valores estão detalhados no Termo de Referência do edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO**



A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste Contrato o Valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX já incluídos os impostos, o qual será pago mensalmente, conforme discriminado na proposta apresentada, mediante a apresentação de nota fiscal/Fatura e ou emissão de RPA dos serviços o qual poderá sofrer alteração desde que seja comprovada e não ultrapassado o limite previsto na proposta. O valor será pago mediante transferência bancária ou depósito bancário ou boleto emitido em nome e em favor da representante da CONTRATADA.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** o valor será pago em parcelas correspondente ao valor dos eventos realizados e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e/ou RPA.

## **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, e as previstas em Lei ou Regulamento, subsidiariamente de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n. ° 8.666/93.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, denunciado, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30(trinta) dias para a CONTRATANTE e para a **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a Contratada estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência.

II – Multas:

a) 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificado nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro de reincidência.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 10 % (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis

III – Impedimento de licitar e contratar com o **AJBP** pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da efetiva rescisão.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA.**

No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS MULTAS**

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. A critério da Contratante, poderá ser utilizado o valor contratual devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Constitui motivo para a rescisão do instrumento contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, levando **AJBP** a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado do início dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **AJBP**;
- d) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **AJBP**;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, salvo expressa autorização do **AJBP**, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinam as licitações;
- f) O desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art. 67 da Lei 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do instrumento contratual;
- j) Unilateralmente a pedido do contratante ou contratado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devidamente justificada; sem a incidência de multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO**

Quando à sua forma, a rescisão poderá ser:

- I – por ato unilateral e escrito do **AJBP**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Cotação, desde que haja conveniência para o **AJBP**;
- III – judicial, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCORDATA**

É permitido à Contratante, no caso de concordata da Contratada, manter o presente contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA**

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento da execução do contrato, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VALIDADE E EFICÁCIA**

O presente contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo representante legal da entidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado, firmam o presente Contrato, na presença de 02(duas) testemunhas, também signatárias, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.



Brasília/DF, xx de xx de 2024.

---

p/Contratante

---

p/Contratada

TESTEMUNHAS:

---

CPF N°

---

CPF N°